

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação 016/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, inscrita no CNPJ Nº 07251534/0001-30, com sede na Rua Júlio de Castilhos, 325, Centro, CEP: 95800-000, torna pública, para conhecimento das empresas interessadas, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, a realização de procedimento de Dispensa de Licitação, na modalidade DISPENSA, com o critério de seleção da melhor proposta pelo MENOR PREÇO, destinada à contratação de empresa especializada para locação e montagem de estrutura temporária para eventos, incluindo fornecimento de materiais, equipamentos, estrutura, instalação elétrica, documentação técnica, montagem e desmontagem, destinado à instalação do espaço institucional da Câmara de Vereadores de Venâncio Aires durante a 18ª Fenachim – Festa Nacional do Chimarrão, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA DA DIVULGAÇÃO: 19/03/2026

SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL: <https://www.venancioaires.rs.leg.br/>

1. DO OBJETO:

1.1 O objeto da presente Dispensa de Licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para locação e montagem de estrutura temporária para eventos, incluindo fornecimento de materiais, equipamentos, estrutura, instalação elétrica, documentação técnica, montagem e desmontagem, destinado à instalação do espaço institucional da Câmara de Vereadores de Venâncio Aires durante a 18ª Fenachim – Festa Nacional do Chimarrão, de acordo com os termos e especificações deste aviso e de seus anexos.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta Dispensa de Licitação exclusivamente as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

2.2 Somente poderão apresentar proposta as empresas legalmente estabelecidas, especializadas no ramo e que satisfaçam as condições deste aviso e seus anexos.

2.3 Não poderão participar da presente Dispensa de Licitação, direta ou indiretamente, isoladamente ou em consórcio, empresas ou sociedades cooperativas que, por qualquer motivo:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta federal, estadual, municipal ou distrital, tendo por fundamento o art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993 ou o art. 156, IV, da Lei nº 14.133/2021;

2.3.2 estejam impedidas de licitar e contratar com a União, nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002 e/ou do art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021;

2.3.3 tenham sido punidas com a suspensão do direito de licitar ou contratar com o Senado Federal, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;

2.3.4 estejam elencadas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

2.3.5 encontrem-se em processo de dissolução ou liquidação;

2.3.6 constituam sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

2.3.7 em razão da prática de ato de improbidade administrativa, o sócio majoritário esteja proibido de contratar com o poder público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92.

2.3.8 não se encaixem na condição de microempresas e empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas enquadradas na condição estabelecida no art. 34 da Lei 11.488/2007.

3. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA:

3.1 A presente Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de três (03) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no site oficial da Câmara de Vereadores e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

3.2 Os participantes poderão enviar as propostas para o e-mail licitacao@venancioaires.rs.leg.br ou entregar presencialmente na sede da Câmara de Vereadores, ao servidor designado como Agente de Contratação.

3.2 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do Anexo II.

4. PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo III deste Aviso de Contratação.

4.2 As propostas que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso de Contratação e Termo de Referência (Anexo I), serão desconsideradas, julgando-se pela desclassificação.

5. DA DECLARAÇÃO DO VENCEDOR

5.1 Será selecionada a proposta que ofertar o MENOR VALOR respeitando os critérios exigidos neste Aviso de Contratação e Termo de Referência, constante no Anexo I.

5.2 Constatado que o participante detentor da melhor proposta atende às exigências de habilitação fixadas neste aviso, será ele declarado vencedor.

5.3 Após será lavrada uma Ata detalhando o processo e informando o resultado, a qual posteriormente será divulgada no site da Câmara de Vereadores.

6. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

6.1 O objeto desta Dispensa de Licitação será adjudicado pela Presidente da Câmara de Vereadores de Venâncio Aires.

6.2 A homologação desta Dispensa de Licitação compete à Presidente da Câmara de Vereadores de Venâncio Aires.

7. DO PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será feito em vinte (20) dias após a apresentação de nota fiscal, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo servidor expressamente designado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. DAS PENALIDADES

8.1 A recusa injustificada do adjudicatário em cumprir as exigências determinadas previamente neste Aviso caracterizará o descumprimento total do compromisso assumido e o(a) sujeitará à multa de 20% (vinte por cento) sobre o seu valor total, sem prejuízo das outras sanções previstas em lei e no instrumento convocatório.

8.2 Caso a proponente e/ou contratada, por ação ou omissão, venha a praticar alguma das condutas infracionais previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, observado o

devido processo administrativo sancionatório, ficará sujeita às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

8.3 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções administrativas assegurar-se-á o direito ao contraditório e à ampla defesa.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. Poderá a Câmara de Vereadores revogar o presente Aviso de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

9.2. A Câmara de Vereadores deverá anular o presente ato, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

9.3 A anulação do procedimento não gera direito a indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

9.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara.

9.5 O encaminhamento de proposta por meio do sistema eletrônico ou a entrega presencial de forma física implica aceitação plena e irrestrita das condições e termos que regem a presente Dispensa de Licitação por parte do participante.

9.6 Integram este aviso os seguintes anexos: Anexo 01 – Termo de Referência; Anexo 02 – Habilitação; Anexo 03 – Modelo de Apresentação de Proposta.

10. DO FORO

10.1 Para dirimir qualquer controvérsia decorrente da presente Dispensa de Licitação que não possa ser resolvida administrativamente, fica definido o Foro da Comarca de Venâncio Aires/RS.

Venâncio Aires, 19 de março de 2026.

NELSOIR
BATTISTI:95373
055034

Assinado de forma digital
por NELSOIR
BATTISTI:95373055034
Dados: 2026.03.19
15:53:57 -03'00'

Nelsoir Battisti

Presidente da Câmara de Vereadores de Venâncio Aires

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para locação e montagem de estrutura temporária para eventos, incluindo fornecimento de materiais, equipamentos, estrutura, instalação elétrica, documentação técnica, montagem e desmontagem, destinado à instalação do espaço institucional da Câmara de Vereadores de Venâncio Aires durante a 18ª Fenachim – Festa Nacional do Chimarrão.

A estrutura será instalada no Parque Municipal do Chimarrão, localizado no Acesso Dona Leopoldina, Venâncio Aires/RS, no espaço destinado de forma definitiva à Câmara de Vereadores.

A locação da estrutura ocorrerá no período de 30 de abril a 10 de maio de 2026, devendo a montagem estar totalmente concluída até o dia 27 de abril de 2026, possibilitando a realização da decoração e demais ajustes necessários antes do início do evento.

A empresa contratada será responsável por fornecer todos os materiais, insumos, equipamentos, estrutura, transporte, montagem, manutenção durante o evento e desmontagem, não sendo admitida qualquer cobrança adicional à Administração.

A solução deverá contemplar, de forma integrada, o fornecimento de estrutura completa composta por estande em sistema octanorm e cobertura complementar, incluindo todos os elementos estruturais, funcionais e técnicos necessários.

1.1 Estrutura principal – Estande em sistema octanorm

Estrutura modular padronizada para eventos, compreendendo:

- sistema estrutural em perfis de alumínio anodizado tipo octanorm ou equivalente;
- fechamento lateral e de fundos em painéis TS brancos ou material equivalente de alto padrão;
- fachada frontal totalmente em vidro, composta por painéis modulares em vidro temperado ou material equivalente, incluindo porta de acesso central com duas folhas (dupla), integrada ao sistema, garantindo ampla visibilidade, iluminação natural e padrão estético institucional;
- forração interna na cor cinza ou equivalente;

- estrutura dimensionada conforme layout do espaço, respeitando limites aproximados de 5m x 10m, podendo sofrer ajustes conforme necessidade técnica.

1.2 Ambientes internos e divisórias

- divisórias estruturais em sistema modular de alumínio (octanorm ou equivalente), com painéis de fechamento nas laterais e fundos;
- fachada frontal integralmente em vidro, garantindo transparência e integração com o público;
- instalação de 01 (uma) porta de acesso principal, localizada na parte frontal, composta por:
 - sistema de duas folhas (porta dupla);
 - abertura adequada ao fluxo de pessoas;
 - estrutura compatível com o sistema modular;
 - funcionamento seguro e estável;
- organização interna contemplando áreas de atendimento, circulação e sala de reuniões.

1.3 Pérgola e sala de reunião

- instalação de pergolado com estrutura metálica;
- aplicação de forro interno na sala de reunião, em painéis brancos ou material equivalente;
- acabamento que proporcione conforto térmico e visual.

1.4 Forro

- instalação de forro modular na área da sala de reunião;
- acabamento superior adequado ao padrão institucional.

1.5 Testeira e identificação institucional

- instalação de painel frontal (testeira);
- aplicação de identificação visual da Câmara de Vereadores;
- acabamento com padrão visual institucional.

1.6 Instalação elétrica completa

A contratada deverá fornecer sistema elétrico completo, incluindo:

- cabeamento em cabo PP ou equivalente, devidamente dimensionado;
- iluminação mínima de 01 ponto a cada 9 m², preferencialmente em LED;
- instalação de 01 tomada por metro linear, ou conforme layout aprovado;
- instalação de 01 aparelho de ar-condicionado compatível com a carga térmica;

- quadro de distribuição com disjuntores;
- sistema de aterramento;
- atendimento integral às normas técnicas, especialmente NR-10.

1.7 Deck elevado

- instalação de piso elevado com aproximadamente 10 cm de altura;
- material resistente, antiderrapante e nivelado;
- garantia de estabilidade, acessibilidade e segurança.

1.8 Cobertura complementar – Tenda piramidal

De forma indispensável, deverá ser fornecida cobertura externa:

- modelo piramidal, dimensões aproximadas de 10m x 5m;
- estrutura metálica galvanizada ou equivalente;
- cobertura em lona branca tipo KP 1000 ou equivalente, com:
 - impermeabilidade;
 - resistência a intempéries;
 - propriedades antichamas;
- instalação de no mínimo 03 fechamentos laterais;
- sistema de fixação seguro (estacas, lastros ou equivalente);
- estrutura dimensionada para suportar vento e chuva;
- sistema de escoamento de águas pluviais.

1.9 Personalização

- aplicação de comunicação visual institucional;
- acabamento compatível com padrão de eventos oficiais;
- identidade visual da Câmara de Vereadores.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de disponibilizar estrutura adequada para instalação do espaço institucional da Câmara de Vereadores durante a realização da 18ª Fenachim – Festa Nacional do Chimarrão, evento de grande relevância cultural, turística e econômica para o Município de Venâncio Aires.

A participação da Câmara de Vereadores no evento possibilita:

- recepção de autoridades e visitantes;
- atendimento ao público;
- divulgação das atividades do Poder Legislativo;

- realização de reuniões institucionais.

O espaço destinado à Câmara no Parque Municipal do Chimarrão foi cedido de forma definitiva ao Poder Legislativo, havendo planejamento futuro para construção de estrutura permanente no local. Entretanto, considerando que a execução de obra definitiva demanda planejamento técnico, elaboração de projetos e disponibilidade orçamentária, optou-se pela locação de estrutura temporária apenas para o período da realização da Fenachim, alternativa que se apresenta mais econômica e viável no curto prazo.

A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando o valor estimado da contratação.

A estimativa de preços foi elaborada conforme os parâmetros do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mediante:

- pesquisa direta com fornecedores do ramo (art. 23, IV);
- levantamento de contratações similares realizadas pela Administração Pública (art. 23, II).

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na contratação integrada de estrutura temporária completa, contemplando estande em octanorm e cobertura complementar, com todos os elementos necessários ao funcionamento do espaço institucional.

Inclui:

- estrutura física;
- proteção climática;
- infraestrutura elétrica;
- climatização;
- acessibilidade e segurança;
- suporte técnico contínuo.

A contratação unificada não será parcelada, visando:

- compatibilidade técnica entre os elementos;
- redução de riscos operacionais;
- melhor gestão logística;
- maior eficiência e economicidade.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A execução deverá observar:

- normas da ABNT;
- NR-10 (instalações elétricas);
- NR-18 (segurança);
- exigências do Corpo de Bombeiros (CBMRS).

4.1 Documentação obrigatória

A contratada deverá apresentar:

- ART (Anotação de Responsabilidade Técnica);
- PPCI ou documentação equivalente;
- laudos técnicos quando aplicável.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Responsabilidades da Contratada

A empresa contratada deverá:

- executar a montagem da estrutura conforme especificações deste Termo de Referência;
- fornecer todos os materiais e equipamentos necessários;
- garantir estabilidade e segurança da estrutura;
- realizar manutenção da estrutura durante o período do evento;
- desmontar a estrutura após o encerramento da Fenachim.

5.2 Responsabilidades da Contratante

Compete à Câmara de Vereadores:

- disponibilizar o espaço para montagem da estrutura;
- acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;
- atestar a execução para fins de pagamento.

6. LOCAL DE EXECUÇÃO

A estrutura será instalada no Parque Municipal do Chimarrão, no Acesso Dona Leopoldina, Venâncio Aires/RS, no espaço destinado à Câmara de Vereadores.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização da execução do objeto serão exercidas pela servidora Vanessa Cristina do Amaral Teixeira, matrícula nº 416, designada pela Presidência da Câmara, a quem competirá:

- acompanhar a montagem da estrutura;
- verificar a conformidade com as especificações;
- atestar a execução do objeto para fins de pagamento.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em parcela única, após:

- conclusão da montagem da estrutura;
- verificação da conformidade com as especificações;
- aceite definitivo pela fiscalização;
- apresentação da Nota Fiscal.

Caso sejam identificadas irregularidades ou falhas, a empresa contratada deverá realizar os ajustes necessários sem ônus adicional à Administração.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando o valor estimado da contratação e a natureza do objeto.

A escolha da proposta mais vantajosa observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e julgamento objetivo, assegurando a seleção da proposta que melhor atenda ao interesse público.

9.1 Critério de julgamento

O critério de julgamento adotado será o de menor preço global, desde que atendidas integralmente todas as exigências técnicas, operacionais e legais estabelecidas neste Termo de Referência.

A opção pelo menor preço global justifica-se pela natureza integrada do objeto, que compreende fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem da estrutura, sendo tecnicamente mais adequado que a execução ocorra por um único fornecedor, a fim de garantir:

- compatibilidade entre os elementos estruturais;
- padronização da montagem;

- maior eficiência logística;
- redução de riscos operacionais;
- definição clara de responsabilidades.

9.2 Condições para participação

Poderão apresentar proposta empresas que:

- atuem no ramo pertinente ao objeto;
- comprovem capacidade técnica compatível com a execução do serviço;
- atendam às exigências legais e técnicas estabelecidas;
- apresentem proposta formal contendo todas as especificações requeridas.

9.3 Critérios de aceitabilidade da proposta

A proposta deverá:

- contemplar integralmente todos os itens e serviços descritos neste Termo de Referência;
- apresentar valor global, incluindo todos os custos diretos e indiretos;
- estar compatível com os preços de mercado;
- demonstrar exequibilidade técnica e econômica;
- considerar todos os encargos (tributários, trabalhistas, previdenciários, logísticos e operacionais).

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base no Estudo Técnico Preliminar (ETP), observando os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, especialmente mediante:

- pesquisa direta com fornecedores especializados (art. 23, inciso IV);
- análise de contratações similares realizadas pela Administração Pública (art. 23, inciso II).

A metodologia adotada buscou garantir aderência aos preços de mercado, considerando a natureza do objeto, suas especificações técnicas, a complexidade da estrutura e os serviços agregados (montagem, desmontagem, transporte e suporte técnico).

10.1 Estrutura em sistema octanorm (R\$/m²)

Com base nos dados levantados no ETP, foram considerados valores obtidos junto a fornecedores e contratações públicas comparáveis, resultando na seguinte média:

- Valor médio estimado: R\$ 152,22 (cento e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos) por metro quadrado

Este valor contempla, de forma global, todos os custos associados à estrutura, incluindo:

- fornecimento dos módulos em octanorm;
- painéis de fechamento;
- fachada em vidro;
- porta dupla frontal;
- divisórias internas;
- forração;
- instalação elétrica básica;
- montagem, desmontagem e transporte;
- mão de obra especializada;
- encargos e tributos.

10.2 Cobertura vinílica (tenda piramidal 10x5)

Para a cobertura complementar, indispensável em razão da instalação em área aberta, foi apurada a seguinte média de mercado:

- Valor médio estimado: R\$ 3.537,50 (três mil quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) por unidade

O valor contempla:

- estrutura metálica completa;
- lona branca tipo KP 1000 ou equivalente;
- fechamentos laterais;
- sistemas de fixação;
- montagem, desmontagem e transporte;
- encargos e tributos.

10.3 Memória de cálculo do valor global estimado

O valor global da contratação será apurado com base na composição dos seguintes elementos:

a) Estrutura em octanorm

- área estimada: aproximadamente 50 m² (5m x 10m);
- cálculo:

$$50 \text{ m}^2 \times \text{R\$ } 152,22 = \text{R\$ } 7.611,00$$

b) Cobertura piramidal

- valor unitário estimado:

R\$ 3.537,50

c) Valor global estimado da contratação

R\$ 7.611,00 + R\$ 3.537,50 = R\$ 11.148,50

10.4 Considerações técnicas sobre a estimativa

- A metragem considerada é estimativa, podendo sofrer ajustes conforme layout final aprovado, sem alteração das características essenciais do objeto;
- Os valores unitários refletem média de mercado, podendo variar conforme especificações técnicas, logística e padrão dos materiais;
- O valor global estimado tem caráter referencial, sendo o valor efetivo definido a partir da proposta vencedora;
- Todos os custos diretos e indiretos estão considerados, incluindo:
 - mobilização e desmobilização;
 - transporte;
 - montagem e desmontagem;
 - manutenção durante o evento;
 - tributos, encargos e demais despesas.

10.5 Conclusão da estimativa

A estimativa apresentada demonstra-se:

- compatível com os preços praticados no mercado;
- adequada à complexidade da solução contratada;
- suficiente para garantir a execução integral do objeto.

Dessa forma, atende aos princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência, conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa está prevista no orçamento vigente da Câmara Municipal de Venâncio Aires.

Órgão 01 Câmara Municipal de Vereadores

Unidade 01 CÂMARA DE VEREADORES - SERVIÇOS SUBORDINADOS

Função 01 LEGISLATIVA

Subfunção 031 AÇÃO LEGISLATIVA

Programa 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO –
LEGISLATIVO

Ação: 2001 MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

Despesa: 3.3.90.39.22.00.00.00 EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS

Com base nas informações constantes neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar, declara-se viável a contratação direta por dispensa de licitação, por se tratar de solução necessária para viabilizar a participação institucional da Câmara de Vereadores na 18ª Fenachim, economicamente compatível com os preços praticados no mercado e alinhada ao interesse público.

As especificações constantes neste Termo de Referência detalham tecnicamente a solução definida no Estudo Técnico Preliminar, não representando alteração do objeto, mas sim seu necessário aprofundamento para fins de contratação.

TABITA GRASIELA
MARQUES
NAGEL:00632748095

Assinado de forma digital por
TABITA GRASIELA MARQUES
NAGEL:00632748095
Dados: 2026.03.19 15:54:28 -03'00'

Carine Andrea Zilch
Agente de Contratação Nível I

Tábita Grasiela Marques Nagel
Agente de Contratação Nível II

ANEXO II

HABILITAÇÃO

Para a contratação a contratada deverá apresentar a documentação necessária para preencher os requisitos de habilitação jurídica:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

ANEXO III

PROPOSTA

Empresa: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL (R\$)
01	Locação e montagem de estrutura temporária para eventos, incluindo fornecimento de materiais, equipamentos, estrutura, instalação elétrica, documentação técnica, montagem e desmontagem, destinado à instalação do espaço institucional da Câmara de Vereadores de Venâncio Aires durante a 18ª Fenachim – Festa Nacional do Chimarrão, conforme Termo de Referência – Anexo I do Aviso de Contratação Direta.	
	Total Estimado	

Assinatura e carimbo

Dados Bancários: